



BA
MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS
SECAD->COCOMP
SECAD - Coordenação de Compras

PR002

PROCESSO Nº: 22082/2025

Interessado: Secretaria de Administração - SECAD (SECAD)
Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
Repartição: SECAD - Coordenação de Compras
Data de Abertura: 21 / 10 / 2025 16 : 40 : 23 Data de Término: ____ / ____ / ____ : ____ :

ANEXOS

I	VII
II	VIII
III	IX
IV	X
V	XI
VI	XII

ANDAMENTO

1	COCOMP - SECAD - Coordenação de Compras	Em	21 / 10 / 2025
2	SEFAZ / Documento (09:201)	Em	26 02 2026
3		Em	__ / __ / __
4		Em	__ / __ / __
5		Em	__ / __ / __
6		Em	__ / __ / __
7		Em	__ / __ / __
8		Em	__ / __ / __
9		Em	__ / __ / __
10		Em	__ / __ / __
11		Em	__ / __ / __
12		Em	__ / __ / __

DFD

**DOCUMENTO DE
FORMALIZAÇÃO DE
DEMANDA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

DFD - Documento de Formalização da Demanda

ÓRGÃO/SETOR:	Secretaria Municipal de Administração
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	MARCELO JOSÉ SANTANA DA COSTA
MATRÍCULA:	49207

OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público (planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação), destinado ao preenchimento de 25 vagas para o cargo de Salva-vidas do quadro de pessoal efetivo da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas.

JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo selecionar empresa especializada para planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar Concurso Público destinado ao preenchimento de 25 vagas para o cargo de Salva-vidas do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas.

A medida se justifica pela necessidade de recompor o quadro de servidores que atuam na segurança aquática do município, tendo em vista que o último concurso público foi realizado em 2012 e, desde então, houve aposentadorias, desligamentos e aumento das demandas operacionais, especialmente nos períodos de maior fluxo de banhistas.

Como a Administração não dispõe de estrutura técnica e operacional para conduzir todas as etapas do certame, faz-se necessária a contratação de empresa com experiência comprovada para garantir transparência, isonomia e eficiência, em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal e com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

A contratação da instituição especializada para a realização do Concurso Público de Salva-vidas se enquadra na hipótese prevista no art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de serviço de natureza técnica e especializada, exigindo know-how específico, experiência consolidada e reputação comprovada no mercado.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE
01	CARGO DE SALVA-VIDAS	25
Classificação do Objeto:		
1. Quanto a natureza	☒ bens e serviços comuns; ☐ bens e serviços especiais	
2. Quanto ao tipo	☒ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado s/ DEMO - (Sem dedicação exclusiva de mão de obra) ☐ Serviço continuado c/ DEMO - (Com dedicação exclusiva de mão de obra) ☐ Fornecimentos contínuos ☐ Fornecimento não contínuo ☐ serviços não contínuos ou contratados por escopo	
3. Prazo de vigência:	O contrato decorrente deste procedimento de contratação terá vigência de 12 (doze) meses , contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente, caso haja justificativa e interesse da Administração.	
4. Previsão de data de início do contrato/ ARP:	A previsão de início da vigência do contrato decorrente deste procedimento de contratação é a data da sua assinatura, a qual ocorrerá após a homologação do certame e o cumprimento de todas as formalidades legais, especialmente a regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, do fornecedor e a adjudicação do objeto, respeitando-se os prazos previstos na Lei nº 14.133/2021.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

5. Previsão de Entrega:	Os serviços deverão ser prestado conforme solicitação formal da Administração, durante a vigência do contrato, em prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço (OS) ou documento equivalente emitido pelo órgão gerenciador ou pelas secretarias participantes.
6. Período estimado para a contratação:	() Mensal (X) Anual () Outro _____
7. Forma de execução	() Total / Global (X) Parcelado
8. Forma de pagamento / requisitos	() Total / Global Obs.: (X) Parcelado Obs.: solicitações conforme necessidade das Secretarias

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

Justifica-se a não inclusão da presente demanda no Plano de Contratações Anual (PCA), uma vez que a solicitação foi formalizada apenas no final de outubro e início de novembro de 2025, período em que o planejamento já se encontrava consolidado. Além disso, a matéria requer a realização de estudos técnicos preliminares e demais análises necessárias à adequada definição do objeto, o que inviabiliza sua inserção imediata no PCA vigente. Considerando, ainda, o tempo necessário para a conclusão da fase preparatória, a despesa decorrente da contratação deverá se projetar para o exercício financeiro de 2026, devendo, portanto, ser considerada no planejamento correspondente a esse período.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A Secretaria demandante declara a existência de previsão orçamentária suficiente para o atendimento da presente demanda, estando o respectivo custo devidamente projetado e consignado no Relatório de Projeção Orçamentária referente ao exercício financeiro de 2025, em conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), observando os princípios da legalidade, responsabilidade fiscal e planejamento.

ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar de custos da futura contratação para a organização e execução de concurso público será realizada com base em pesquisa de mercado, contratações públicas de natureza similar e parâmetros referenciais adotados por outros entes federativos, considerando a complexidade do certame, o quantitativo de vagas previstas e as etapas a serem executadas. A apuração do valor estimado observará critérios de proporcionalidade, economicidade e razoabilidade, levando em conta as peculiaridades locais, o grau de especialização exigido da instituição executora e as condições operacionais necessárias à realização das etapas do concurso, especialmente aquelas de maior rigor técnico.

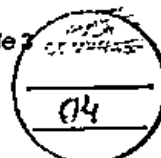
INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0002 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS
Natureza de Despesas: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 Recurso não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75, XV, Lei Federal n. 14.133/2021.

À Autoridade Competente,





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Com os devidos cumprimentos, informamos que a presente solicitação tem por finalidade garantir a segurança jurídica e a conformidade legal do procedimento administrativo destinado à contratação mencionada, em observância às normas que regem as aquisições públicas.

Diante do exposto, e após a devida autorização do gestor competente, sugere-se o encaminhamento do presente expediente ao Setor de Compras, para que proceda à realização da pesquisa de mercado, com vistas à obtenção de cotações atualizadas, as quais subsidiarão a formação do preço estimado, nos termos do que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

Após a consolidação dos dados necessários, solicitamos a autorização de Vossa Excelência para o prosseguimento da instrução processual, possibilitando a deliberação sobre a contratação em epígrafe.

Certos de vossa atenção e comprometimento com os princípios da legalidade, eficiência e transparência, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Lauro de Freitas, 23 de outubro de 2025.

MARCELO JOSÉ SANTANA DA COSTA
Matrícula 49207

Despacho da Autoridade Competente

Autorizo à Comissão de Contratação a adoção de todas as providências e a prática dos atos administrativos necessários ao regular prosseguimento da solicitação constante neste documento, em estrita observância aos preceitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Lauro de Freitas, 23 de outubro de 2025.

Tássio Lima Muniz Azevedo
Secretário Municipal de Administração
Autoridade Competente

Tássio Lima Muniz Azevedo
Mat. 120767
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas



ETP

**ESTUDO TÉCNICO
PRELIMINAR**





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

UNIDADE DEMANDANTE: Secretaria Municipal De Administração

REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021

OBJETO PARA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público (planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação), destinado ao preenchimento de 25 vagas para o cargo de Salva-vidas do quadro de pessoal efetivo da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, I)

A presente contratação é necessária para viabilizar a realização de Concurso Público destinado ao provimento de 25 vagas para o cargo de Salva-vidas, integrante do quadro de pessoal efetivo da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas.

A necessidade decorre da insuficiência do atual quadro de servidores que desempenham atividades de salvamento aquático, imprescindíveis para a segurança dos frequentadores das praias e áreas de banho do município. O último concurso público foi realizado em 2012, e, desde então, o transcurso de mais de uma década evidenciou o aumento da demanda por profissionais nessa função, em razão da ampliação das áreas de atuação, do crescimento urbano e populacional do município e da intensificação das atividades ligadas ao turismo e ao lazer nas praias locais. Esse contexto tornou insuficiente o quantitativo atual de servidores para a execução plena e eficiente das ações de salvamento aquático, justificando a necessidade de reposição e ampliação do quadro efetivo de Salva-vidas.

Essa defasagem compromete a eficiência e a continuidade dos serviços públicos, sobretudo nas ações de prevenção e resposta a ocorrências em ambientes aquáticos. Além disso, o crescimento da demanda turística e a ampliação das áreas monitoradas aumentaram a necessidade de servidores capacitados e legalmente investidos no cargo.

Ressalta-se ainda que o Ministério Público do Estado da Bahia ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial (Processo nº 8008664-30.2025.8.05.0150) contra a Fazenda Pública Municipal, em virtude do descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado anteriormente, que previa a realização do concurso público para o cargo de Salva-vidas. Tal situação reforça a obrigatoriedade e urgência da execução do certame, não apenas para o atendimento às necessidades administrativas, mas também para o cumprimento de determinação judicial e de compromisso legal assumido pelo Município.

Cumprir destacar que, por força do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, o provimento de cargos efetivos na Administração Pública deve ocorrer exclusivamente por meio de concurso público, não sendo possível a admissão de pessoal por outras formas de contratação para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

exercício permanente dessas funções. Dessa forma, a realização do certame é condição legal e indispensável para o ingresso de novos servidores no cargo de Salva-vidas.

Entretanto, a Administração Municipal não dispõe de estrutura técnica, logística e operacional adequada para organizar e executar todas as etapas de um concurso público, o que exige a contratação de instituição especializada, com experiência comprovada e capacidade técnica para garantir segurança, transparência e lisura em todas as fases do processo, contando com o apoio e acompanhamento do setor de Recursos Humanos do Município.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, II)

Justifica-se a não inclusão da presente demanda no Plano de Contratações Anual (PCA), tendo em vista que a solicitação foi formalizada apenas no final do mês de outubro e início de novembro de 2025, período em que o PCA já se encontrava consolidado.

Ressalta-se, ainda, que a matéria demanda a realização de estudos técnicos preliminares, levantamentos e análises indispensáveis à adequada definição do objeto e da solução mais vantajosa para a Administração, o que impossibilita sua imediata inserção no planejamento vigente.

Ademais, em razão do estágio em que se encontra a instrução processual e do tempo necessário para a conclusão dos estudos e demais fases preparatórias, a correspondente despesa somente se projetará para execução no exercício financeiro de 2026.

Dessa forma, a demanda deverá ser considerada no planejamento do exercício subsequente, não havendo prejuízo à legalidade, à transparência e à eficiência do planejamento das contratações públicas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, III)

Os requisitos da presente contratação foram definidos com base nas necessidades operacionais, legais e técnicas do certame, de forma a garantir que a empresa contratada possua capacidade técnica, experiência comprovada e estrutura adequada para executar todas as etapas do Concurso Público para o cargo de Salva-vidas.

Esses requisitos visam assegurar a eficiência, a lisura, a transparência e a conformidade legal do processo, permitindo que a Administração alcance os objetivos previstos e que os candidatos sejam avaliados em condições de isonomia e equidade, em estrita observância aos princípios constitucionais e à legislação vigente.

REQUISITOS DO CARGO

I – Escolaridade mínima:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Ensino Médio completo, devidamente comprovado por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente e curso de primeiros socorros e de salvamento aquático de no mínimo 60 horas cada;

ETAPAS NECESSÁRIAS A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO:

3.1. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

3.1.1. A taxa de inscrição do concurso será recolhida através de boleto bancário, em conta específica do Tesouro Geral do Município.

3.1.2 As inscrições para o concurso público serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico da instituição executora, disponível 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição.

3.1.3. A página na web do concurso público deverá possibilitar o acesso das informações às pessoas surdas e/ou com deficiência visual.

3.1.4. Será oportunizada a isenção do pagamento da taxa na forma disciplinada pelo Decreto Federal nº 6.593/2008 e a Lei Federal nº 13.656/2018, em face da ausência de lei municipal dispondo sobre o tema, deve o ente Municipal, à luz do princípio do amplo acesso aos cargos públicos, insculpido no art. 37, I, da Constituição Federal;

3.1.5. As inscrições observarão as disposições que se seguem:

3.1.5.1. O sistema utilizado para inscrição deve, obrigatoriamente, possuir campos com caixas para seleção, como por exemplo: Sexo, Estado Civil, UF de nascimento, Naturalidade (de acordo com a UF informada), Órgão emissor do RG e sua UF. Os campos onde o candidato poderá inserir as informações, como por exemplo, Nome da mãe, DDD e Telefone Celular/Telefone Fixo, E-mail e entre outros, deverão obedecer a limitação de caracteres a ser fornecido pelo Contratante.

3.1.5.2. O sistema deverá, também, validar o CPF e o CEP informado e constar como campos obrigatórios o número da Carteira de Identidade e a UF.

3.1.5.3. As inscrições de candidatos com deficiência e afrodescendentes obedecerão aos mesmos procedimentos descritos nos itens anteriores. No caso de opção de inscrição para as cotas, deverá possibilitar abertura de link para impressão do formulário de auto declaração, para candidatos afrodescendentes, e orientações de procedimentos para os candidatos optantes pela reserva de vagas para pessoas com deficiência;

3.1.5.4. As inscrições dos candidatos a que faz referência o subitem 3.1.5.3 observarão a respectiva legislação pertinente.

3.1.5.5. No formulário eletrônico de inscrição deverá constar campos para que o candidato declare estar em dia com as obrigações eleitorais, nos termos da legislação eleitoral, indique se exerceu efetivamente a Função de Jurado, nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008, bem como, declare anuência para tratamento de dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

3.1.5.6. O formulário eletrônico de inscrição deverá ser submetido ao Contratante para homologação, no máximo 3 (três) dias úteis antes da abertura das inscrições.

3.2. DOS EDITAIS E DA DIVULGAÇÃO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

3.2.1. Caberá à Comissão Organizadora do Concurso Público da Secretaria Municipal de Administração de Lauro de Freitas - SECAD, a publicação no Diário Oficial do Município do Edital do concurso público na íntegra, bem como de todas as comunicações oficiais necessárias, de acordo com a formatação e dimensões.

3.2.2. Caberá à Contratada garantir a completa e efetiva consecução do objeto explicitado neste Objeto Técnico, com a observância das normas legais incidentes e das disposições que se seguem:

3.2.2.1. Elaborar e submeter, à aprovação prévia do Contratante, promovendo os ajustes necessários, os editais, listas e comunicados a seguir relacionados:

- a) abertura do concurso e das inscrições;
- b) divulgação do deferimento da isenção da taxa de inscrição;
- c) divulgação dos inscritos;
- d) convocação para as provas e respectivo ensalamento;
- e) confirmação de inscrições na reserva de vagas para pessoas com deficiência e afrodescendentes;
- f) divulgação dos resultados das provas/etapas;
- g) julgamento dos recursos;
- h) divulgação dos resultados do julgamento dos recursos;
- i) resultado final, classificação final preliminar e definitiva, com arquivos separados em três listas, contendo:
 - 1º) a pontuação de todos os candidatos habilitados, inclusive dos inscritos na reserva de vagas para pessoas com deficiência e para afrodescendentes;
 - 2º) a pontuação somente dos candidatos inscritos na reserva para pessoas com deficiência; e
 - 3º) a pontuação somente dos candidatos inscritos na reserva para afrodescendentes.
- j) Comunicados e informativos referentes ao processo seletivo.

3.2.2.2. Os editais/listas mencionados deverão seguir o layout indicado pela Contratante.

3.2.3. Publicar no endereço eletrônico da Contratada todos os editais e demais atos que se referirem ao processo de seleção do presente Concurso Público.

3.2.3.1. Divulgar o Edital de abertura de concurso, constante da alínea "a" do subitem 3.2.2.1, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data de início das inscrições,

3.2.3.2. Publicar o aviso do edital constante da alínea "a" do subitem 3.2.2.1, bem como as demais comunicações necessárias, encaminhando para o Contratante a cópia das publicações, para efeito de comprovação.

3.2.3.3. Disponibilizar os editais e demais comunicados em formato acessível às pessoas surdas e/ou com deficiência visual, em atendimento à Lei Estadual nº 18.419/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.

3.24. Republicar quaisquer dos editais e comunicados previstos no subitem 3.2.2.1 e alíneas, em caso de incorreção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

3.2.5. Manter disponível o endereço eletrônico da Contratada para divulgação de todos os atos das demais etapas que estarão a cargo da Contratante, durante o prazo de validade e, após o encerramento, nos casos de cumprimento de determinações judiciais.

3.2.6. Publicar, nos termos da Lei Estadual nº 18.627, de 23 de novembro de 2015, a cada etapa do concurso, em seu website oficial, as principais informações referentes a sua movimentação financeira, devendo no mínimo constar, valor total arrecadado com as inscrições, gastos efetuados com: divulgação do concurso, contratação de banca examinadora, fiscalização das diferentes etapas do certame, impressão das provas, publicação dos atos oficiais de informações referentes ao concurso e gastos com local e logística. As informações deverão ser mantidas pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, após a conclusão do certame.

3.2.7. Informar à SECAD qualquer alteração no endereço de hospedagem da página em que a Instituição disponibilize os documentos referentes ao certame, bem como realizar as providências necessárias para redirecionar possíveis visitantes ao novo site da instituição.

3.3. DA PRODUÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

3.3.1. A Contratada deverá elaborar e disponibilizar em seu endereço eletrônico o Edital do concurso público e respectivo documento de arrecadação, bem como ficha de inscrição, contendo link para declaração de candidatos afrodescendentes, declaração de candidatos com deficiência e requerimento de candidatos optantes à isenção da taxa de inscrição.

3.3.2. A Contratada deverá disponibilizar cadastro e inscrição de candidato que desejar utilizar Nome Social, mediante requerimento específico, disponibilizado no website da Contratada, bem como campo para situações diferenciadas que necessitem de atendimento especial.

3.4. DO CADASTRAMENTO DOS CANDIDATOS

Em relação ao cadastramento dos candidatos, a Contratada deverá:

3.4.1. Compor cadastro geral de candidatos inscritos, a partir das informações contidas nas fichas de inscrição, digitadas em sistema de processamento eletrônico.

3.4.2. Elaborar listas de candidatos inscritos em ordem alfabética, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identidade, CPF, cargo, horário e local onde farão as provas.

3.4.3. Deverão acompanhar as listas, de que trata o subitem 3.4.2, as seguintes informações estatísticas, graficamente organizadas: número de candidatos inscritos, de inscritos Pessoas com Deficiência, de inscritos Afrodescendentes por cargo e a concorrência por vaga.

3.4.4. Até a homologação do resultado final do concurso, os candidatos deverão encaminhar as alterações de endereço e demais dados de cadastro para a Contratada, após, à Contratante.

3.5. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS

3.5.1. A Contratada deverá colocar à disposição dos candidatos equipe treinada de atendimento a fim de orientá-los em todas as etapas do concurso público, por meio de e-mail, telefone (Call Center, Aplicativo de Mensagem) ou carta, sem qualquer cobrança pelas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

informações prestadas, bem como disponibilizar link de Dúvidas Frequentes – perguntas e respostas, a fim de agilizar o atendimento.

3.5.2. Os questionamentos formulados pelos candidatos, independente do canal utilizado, deverão ser respondidos em, no máximo, 2 (dois) dias úteis.

3.5.3. A Contratada deverá disponibilizar, no website, cartão de convocação para a realização das provas a todos os candidatos inscritos, contendo: nome, número do documento de identidade, CPF, data, hora e local de realização das provas, número de inscrição, característica da vaga (ampla concorrência ou reservada a afrodescendente ou pessoa com deficiência), o cargo e o local da vaga.

3.5.4. Deverá ser disponibilizado no endereço eletrônico da Contratada consulta ao local de provas por número de inscrição ou CPF do candidato, permitindo obter informações idênticas às contidas no cartão de que trata o subitem 3.5.3.

3.6. DO CRONOGRAMA

3.6.1. Deverá ser encaminhada proposta do Plano de Execução, constando o cronograma em número de dias corridos para aprovação do Contratante.

3.7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

3.7.1. O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:

3.7.1.1. Prova de Conhecimentos Gerais, Específicos e Discursiva de caráter eliminatório e classificatório (sob responsabilidade da Contratada);

3.7.1.3. Teste de aptidão física (TAF) de caráter eliminatório, (sob responsabilidade da Contratada);

3.8. DO PESSOAL

3.8.1. A Contratada deverá selecionar e treinar profissionais em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos nas etapas de sua responsabilidade.

3.8.2. Deverá ainda, selecionar e capacitar os fiscais, que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos.

3.8.3. Treinar os profissionais que irão prestar serviços na aplicação das provas e supervisioná-los para a aplicação rigorosa dos ditames editalícios, em conformidade com as disposições legais.

3.8.3.1. Disponibilizar à Contratada o material contendo as orientações e o treinamento oferecido aos profissionais que atuarão na aplicação das provas.

3.8.4. A Contratada deverá disponibilizar equipe para aplicação da Prova de Conhecimentos (Objetiva e Discursiva), proporcional ao número de candidatos inscritos no local e observando medidas sanitárias, em caso de pandemia, sendo:

3.8.4.1. Aplicadores por sala, mínimo 2 (dois);



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

3.8.4.2. Nas salas onde serão aplicadas provas às candidatas lactantes e aos candidatos que requerem condição especial, deverá haver, no mínimo, 1 (um) fiscal;

3.8.4.3. Profissionais treinados para atender as pessoas com deficiência, inclusive na tradução e orientações aos candidatos e leitura de provas;

3.8.4.4. Fiscal para banheiro, devidamente treinado para esta finalidade;

3.8.4.5. Fiscais suficientes para acompanhar os candidatos ao banheiro;

3.8.4.6. Serventes para cada local de prova;

3.8.4.7. Coordenador local, representante da Contratada por local de aplicação de prova;

3.8.4.8. 1 (um) profissional da área da saúde para o atendimento a cada local de prova;

3.8.4.9. Orientação e condução para casos de emergência médica;

3.8.4.10. 1 (uma) ambulância para auxílio médico no dia de aplicação de prova.

3.8.5. Cada membro da banca examinadora do concurso público deverá assinar termo de compromisso a fim de garantir o sigilo em cada etapa.

3.8.6. A Contratada deverá dispor de profissionais legalmente habilitados para elaborar e avaliar a Prova Objetiva e Discursiva, bem como o acompanhamento desses trabalhos.

3.8.7. Dispor de Assessoria Técnica, Jurídica e Linguística em todas as etapas do concurso público, para fins de elaboração e revisão de editais, comunicados, provas, listagens, estatísticas, análise de recursos e demais documentos que se fizerem necessários.

3.9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E AÇÕES JUDICIAIS

3.9.1. A Contratada deverá dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder aos eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas), referentes ao concurso público, em todas as fases e respectivos resultados sob sua responsabilidade, sempre com a avaliação da Comissão Organizadora do Concurso Público (SECAD).

3.9.2. Interposição de recursos administrativos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico da Contratada.

3.9.3. O prazo para interposição de recursos de que trata o subitem 3.9.2, será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente da divulgação de resultados de todas as etapas do concurso.

3.9.4. A resposta aos recursos administrativos deverá ocorrer no cronograma acordado entre as partes.

3.9.5. A Contratada deverá dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder a recursos administrativos e ações judiciais, destinados à Contratante, interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) relativos ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Concurso Público, sempre notificando a Comissão Organizadora do Concurso Público (SEFA), ocorrendo sua manifestação, a contar da data de recebimento, nos prazos relacionados:

3.9.5.1. Ações ordinárias e cautelares em geral: 10 (dez) dias úteis; Recursos em ações ordinárias e cautelares em geral: 7 (sete) dias úteis; e Mandados de Segurança: 5 (cinco) dias úteis;

3.9.5.2. Pedido de Informações da Contratada, para embasar defesa judicial relativa ao Concurso Público: até 5 (cinco) dias úteis, mesmo após encerramento do contrato.

3.10. DOS MECANISMOS DE SEGURANÇA

3.10.1. As áreas internas da Contratada onde serão elaboradas as provas deverão possuir acesso restrito, vedado qualquer tipo de comunicação externa, devendo ser utilizados computadores não conectados às redes interna e externa.

3.10.2. O local de impressão das provas deverá ser filmado 24 (vinte e quatro) horas, devendo os arquivos de filmagem ser arquivados na sua integralidade, em sequência cronológica, por até 6 (seis) meses após a homologação do concurso público.

3.10.3. O material de aplicação das provas deverá estar acondicionado e devidamente lacrado para o transporte para os locais das provas, com antecedência mínima de 1 (um) dia da data de aplicação, e será entregue em mãos para cada Coordenador de local de aplicação de provas, com assinatura do TERMO DE GUARDA E SIGILO.

3.10.4. O envelope de provas deverá ser aberto na presença dos candidatos, mediante termo de abertura, no momento da aplicação das provas, com assinatura do fiscal de sala e 2 (dois) candidatos.

3.10.5. A Contratada deverá dispor de todos os meios necessários a assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do certame, desde a elaboração das questões de provas até a homologação dos resultados finais do concurso público.

3.10.6. A SECAD poderá realizar diligência, antes da assinatura do contrato, para verificar a capacidade técnico-operacional da instituição a ser contratada.

3.10.7. A Ata, a lista de presença e as folhas de respostas das questões da Prova Objetiva e Discursiva deverão ser personalizadas e identificadas por meio do mecanismo de segurança, a ser estabelecido pela Contratada.

3.10.8. A Contratada deverá garantir a segurança no transporte dos materiais de provas, lacrados, até o local de aplicação das provas.

3.10.9. Todos os gabaritos e folhas de respostas preenchidos pelos candidatos deverão ser preservados pelo período de vigência de 5 (cinco) anos do concurso público, com vistas a resguardar ambas instituições em caso de questionamento sobre a realização do certame.

3.11. DOS DADOS E RESULTADOS DOS CANDIDATOS

3.11.1. Efetuadas as correções dos dados dos candidatos, a Contratada deverá gerar arquivos do cadastro de candidatos, resultados e tabelas do concurso no formato .XLSX, conforme modelo a ser aprovado pelo Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

3.11.2. O Contratante, em até 5 (cinco) dias úteis antes do final de cada etapa, repassará à Contratada o layout dos arquivos e outras orientações que deverão ser encaminhados, conforme o disposto no item 3.11.1.

3.11.2.1. Os dados dos arquivos serão validados em sistema próprio do Contratante e, caso necessário, serão solicitadas correções.

3.11.3. A Contratada, considerando o item anterior, deverá encaminhar os arquivos em até 10 (dez) dias úteis contados da publicação do resultado, de acordo com layout encaminhado pelo Contratante.

3.11.4. Após o final de todas as etapas, o Contratante solicitará à Contratada um arquivo único com todas as informações e resultados.

3.12. DOS DESLOCAMENTOS, TRANSPORTE, POSTAGEM, ENCARGOS, TRIBUTOS E OUTROS

3.12.1. A instituição proponente arcará com as despesas com pessoal, bem como todas as despesas, decorrentes do deslocamento do pessoal de apoio, de coordenação e fiscalização, de transporte de todo o material relativo ao concurso público, de postagem de comunicados, bem como encargos, impostos e outras despesas.

3.13. DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

3.13.1. A Prova de Conhecimentos (Objetiva e Discursiva) será aplicada no Município de Lauro de Freitas/BA.

3.13.2. A instituição proponente será responsável pela distribuição dos candidatos nos locais de realização da Prova de Conhecimentos, os quais deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para garantir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso, inclusive às pessoas com deficiência e possuir sinalização para orientar a movimentação dos candidatos nos dias das provas.

3.13.2.1. A Instituição proponente deverá garantir que a infraestrutura dos locais onde serão realizadas as provas seja adequada, mesmo sob condições adversas.

3.13.2.2. Para o uso de imóveis do Estado e/ou Município, a instituição proponente deverá seguir a legislação vigente, bem como realizar a solicitação ao órgão detentor do título de propriedade do imóvel, arcar com os custos do aluguel e devolver o imóvel nas mesmas condições que retirou.

3.13.3. Os locais indicados deverão ser, preferencialmente, estabelecimentos de ensino localizados na zona central Município de Lauro de Freitas/BA, ou de fácil acesso, considerando-se a utilização de transporte coletivo pelos candidatos.

3.13.4. Em cada local de prova deve haver, pelo menos, uma sala específica para atendimento às lactantes.

3.13.5. Todos os locais deverão dispor de banheiros femininos e masculinos, assentos, iluminação e ventilação adequados e serem acessíveis à cadeirantes e pessoas com dificuldade de locomoção.

3.13.6. Havendo necessidade, a instituição proponente deverá disponibilizar nos locais de prova, sala específica para candidatos que solicitaram condições especiais na forma do Edital do concurso público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

3.13.7. Deverão ser adotadas medidas sanitárias conforme regulamentação dos órgãos da saúde, em caso de pandemia.

3.13.8. A instituição proponente deverá contatar órgãos municipais e estaduais de Segurança Pública e trânsito visando a segurança e mobilidade dos candidatos no dia e nos locais de realização da Prova de Conhecimentos.

3.14. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.14.1. REQUISITOS TÉCNICOS EXIGIDOS DA CONTRATADA PARA FINS DE CONTRATAÇÃO

3.14.2. Ser detentora de inquestionável reputação ético-profissional, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, certidões negativas relativas à Instituição e aos seus diretores.

3.14.3. Reconhecida capacidade técnica, econômica, de pessoal e acadêmica para a realização do concurso público, com expectativa de 400 (quatrocentos) candidatos inscritos;

3.14.4. Ter por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades.

3.14.5. Demonstrar prática de preços condizentes com o mercado.

3.14.6. Possuir infraestrutura e logística mínima, composta de:

3.14.6.1. Parque computacional para processamento rápido e armazenamento seguro de dados;

3.14.6.2. Sistema de reconhecimento de caracteres para a apuração de anotações produzidas nos cartões respostas; servidores; roteadores e sistemas de backup;

3.14.6.3. Sistema de processamento eletrônico para compor o cadastro geral de candidatos inscritos, a partir das informações contidas no formulário de inscrição;

3.14.6.4. Parque gráfico próprio com impressora de alto desempenho que garanta a qualidade de impressão, impressão automática, impressão de dados variáveis e grampeamento sem manuseio;

3.14.6.5. Sistema de digitalização de provas;

3.14.6.6. Cofre protegido por sistema de segurança para a guarda dos arquivos magnéticos e físicos das questões e das provas impressas;

3.14.6.7. Fragmentadora de papel e de CD;

3.14.6.8. Sistema que resguarde a segurança e o sigilo do concurso público, em especial nas salas de elaboração, de impressão, de correção e de guarda das provas, com controle de acesso provido de alarme e monitoramento, câmera em locais estratégicos e registro das imagens;

3.14.6.9. Segurança e vigilância por 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas.

3.14.7. Os requisitos serão comprovados mediante apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, devidamente assinado pelo responsável, comprovando a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da contratação, bem como a satisfação quanto à qualidade dos serviços e cumprimento dos prazos contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

3.14.7.1. É facultado à Administração Contratante realizar diligências ao local da sede da Contratada, para fins de averiguação in loco quanto ao cumprimento dos requisitos exigidos neste item 3.

3.15. DAS CONDIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.15.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e atualizado, em se tratando de sociedades comerciais. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Procuração do representante legal, se for o caso.

3.15.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011.

3.15.3. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da Contratada.

3.15.4. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.15.4.1. 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

3.15.4.2. Será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da contratação, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

3.15.4.3. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS.

3.15.4.4. DECLARAÇÃO QUE ESTÁ DE ACORDO COM O PREVISTO NO DOCUMENTO OBJETO TÉCNICO, RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CARGO DE AGENTE FAZENDÁRIO ESTADUAL (AFE-A).

3.15.4.5. DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 63, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (PROPOSTA ECONÔMICA) E DECLARAÇÃO LGPD.

MODELO DE PAGAMENTO

3.16. Os valores devidos serão apurados com base no quantitativo de inscrições efetivamente realizadas, observados o preço global correspondente ao quantitativo estimado de inscrições.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

valor unitário por inscrição excedente e o limite máximo contratual, conforme tabela de preços constante deste Estudo Técnico Preliminar.

ETAPA	FASE / ENTREGA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	MARCO DE MEDIÇÃO	PERCENTUAL DE PAGAMENTO
1	Planejamento e Publicação do Edital	Planejamento geral do certame, definição do cronograma, elaboração e publicação do edital	Publicação oficial do edital	15%
2	Inscrições e Homologação das Inscrições	Disponibilização do sistema de inscrições, atendimento aos candidatos, conferência e homologação das inscrições	Publicação da lista definitiva de inscritos	15%
3	Prova Objetiva	Aplicação da prova objetiva, logística, fiscalização e segurança	Realização da prova objetiva	20%
4	Correção, Recursos e Resultado da Prova Objetiva	Divulgação do gabarito preliminar e definitivo, análise de recursos e publicação do resultado da prova objetiva	Publicação do resultado definitivo da prova objetiva	15%
5	Teste de Aptidão Física (TAF)	Organização, aplicação e divulgação dos resultados do Teste de Aptidão Física	Publicação do resultado definitivo do TAF	20%
6	Resultado Final e Homologação	Consolidação dos resultados, classificação final e homologação do concurso	Homologação do resultado final	15%
TOTAL				100%

3.16.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme disposto na seção anterior, desde que atendidas todas as exigências legais, contratuais e fiscais aplicáveis.

3.17. O pagamento de cada parcela ficará condicionado:

- a) à comprovação da execução regular da etapa correspondente;
- b) ao atesto do fiscal do contrato;
- c) à apresentação da documentação fiscal regular; e
- d) à inexistência de pendências contratuais ou legais.

3.18. Na hipótese de o número de inscritos ultrapassar o quantitativo estimado considerado para composição do preço base, o pagamento dos valores correspondentes às inscrições excedentes será realizado de forma proporcional, conforme valor unitário previamente definido, observado o limite máximo contratual, e incorporado às parcelas subsequentes do cronograma físico-financeiro.

3.19. Os pagamentos observarão as normas financeiras e orçamentárias vigentes no âmbito do Município, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3.20. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada dos documentos exigidos pela fiscalização, todos devidamente conferidos por servidor público responsável.

3.21. Não será efetuado qualquer pagamento a Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, IV)





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

A estimativa de quantitativos para o presente certame foi definida com fundamento nas Leis Municipais nº 1.427/2011 e nº 2.102/2024, que dispõem sobre a criação, atribuições e quantitativos do cargo de Salva-vidas no âmbito da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas.

A Lei nº 1.427/2011 instituiu originalmente o cargo de Salva-vidas no quadro permanente do Município, enquanto a Lei nº 2.102/2024 atualizou as disposições legais, definindo o quantitativo total de 48 (quarenta e oito) vagas para o referido cargo, bem como estabelecendo as atribuições, requisitos de escolaridade, realização de Teste de Aptidão Física (TAF) e curso específico de formação.

CARGO	ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO MÁXIMO DE CARGOS
Salva-vidas	Ensino Médio	25

Atualmente, o Município conta com 23 (vinte e três) servidores ativos exercendo a função, o que evidencia déficit de pessoal em relação ao quantitativo previsto em lei. Dessa forma, o presente concurso público será destinado ao provimento de 25 (vinte e cinco) vagas imediatas a fim de garantir a recomposição do quadro e o atendimento contínuo das demandas operacionais e de segurança aquática do Município.

Tomando-se como parâmetro o concurso público realizado no Município de Salvador no ano de 2008, no qual se verificou a inscrição aproximada de 2.000 candidatos para 150 vagas ofertadas, é possível proceder a uma estimativa inicial, por critério de proporcionalidade, para o certame ora em análise. Considerando-se a previsão atual de cerca de 20 vagas, projeta-se um quantitativo estimado de aproximadamente 400 candidatos inscritos.

Ressalte-se, contudo, que tal estimativa possui caráter meramente referencial, podendo ser superada em razão de fatores externos que tendem a impactar positivamente a demanda. Entre esses fatores, destacam-se a proximidade geográfica do Município de Lauro de Freitas com a capital do Estado, bem como a atratividade da remuneração ofertada, elementos que, de forma recorrente, contribuem para o aumento da procura por concursos públicos na região metropolitana.

Ademais, observa-se que o Município de Lauro de Freitas apresenta padrão remuneratório superior à média praticada pela maioria dos municípios, aliado à existência de plano de carreira mais estruturado e vantajoso, circunstâncias que ampliam significativamente a atratividade do certame. Tais condições tendem a estimular maior interesse por parte dos candidatos, refletindo-se em elevação natural do nível de concorrência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, V)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

A contratação da instituição especializada para a realização do Concurso Público de Salva-vidas se enquadra na hipótese prevista no art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de serviço de natureza técnica e especializada, exigindo know-how específico, experiência consolidada e reputação comprovada no mercado. A organização de concursos públicos envolve atividades complexas, como planejamento detalhado, elaboração de provas objetivas e discursivas, aplicação de Teste de Aptidão Física (TAF), correção e homologação de resultados, além de gestão de segurança, confidencialidade e rastreabilidade de dados dos candidatos, competências que não são passíveis de execução satisfatória pela Administração Pública de forma direta.

A opção por utilizar o dispositivo legal citado garante a economicidade, eficiência e segurança jurídica da contratação, assegurando que o certame seja conduzido por instituição reconhecida e consolidada no mercado, com histórico comprovado de realização de concursos de porte semelhante. Tal medida também atende ao interesse público, garantindo a seleção de candidatos habilitados de forma transparente e isonômica, além de cumprir a determinação judicial constante na Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 8008664-30.2025.8.05.0150, promovida pelo Ministério Público em virtude do descumprimento do TAC firmado para a realização do concurso de salvamento aquático.

Portanto, a contratação direta por meio do art. 75, XV da Lei nº 14.133/2021 revela-se necessária, justificada e estratégica, permitindo à Administração Municipal alcançar os resultados pretendidos com eficiência, segurança técnica e conformidade legal, sem prejuízo da lisura, da transparência e da competitividade do processo seletivo.

Nesta fase, a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de vagas no cargo de Salva-vidas realizou análise acerca das alternativas viáveis para a execução do certame, concluindo que a contratação de instituição especializada em organização, planejamento e execução de concursos públicos constitui a opção mais segura, eficiente e economicamente vantajosa para atender às necessidades da Administração.

A decisão fundamenta-se na complexidade técnica e operacional inerente às etapas que compõem um concurso público, tais como elaboração e aplicação de provas, segurança das informações, logística, correção e divulgação dos resultados, as quais exigem expertise e estrutura institucional que o Município não possui internamente. Assim, optou-se pela contratação de banca examinadora com experiência comprovada e reputação consolidada no mercado.

Para subsidiar o processo de contratação, foi realizado **levantamento de mercado** mediante **envio de solicitação de Proposta Comercial** a instituições reconhecidas no segmento, observando-se os seguintes critérios de avaliação definidos pela Comissão:

- (a) **Expertise e know-how** no mercado de concursos públicos;
- (b) **Experiência comprovada** na realização de concursos para cargos técnicos e operacionais, em especial nas áreas de segurança e salvamento;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

- (c) **Reputação ética e profissional inquestionável;**
- (d) **Capacidade técnica e tecnológica** para assegurar a confidencialidade, segurança e integridade de todas as etapas do certame;
- (e) **Reconhecimento institucional e consolidação no mercado** como referência em planejamento e execução de concursos públicos.

Com base nesses parâmetros, foram identificadas **cinco instituições que atendem aos requisitos técnicos e de credibilidade exigidos**, a saber:

1. **Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE);**
2. **Fundação Carlos Chagas (FCC);**
3. **Fundação Getúlio Vargas (FGV);**
4. **Fundação CESGRANRIO;**
5. **Fundação VUNESP;**
6. **Instituto AOCF;**
7. **IDECAN (Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional);**
8. **IBPTEC (INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA TECNOLOGIA ENSINO E CIÊNCIA).**

Essas instituições demonstraram **capacidade técnica, experiência consolidada e infraestrutura adequada** para a condução de certames de médio e grande porte, sendo amplamente reconhecidas por sua **atuação em concursos de caráter nacional e estadual**, o que reforça a viabilidade e a segurança da contratação a ser promovida pelo Município de Lauro de Freitas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI)

A estimativa do valor da presente contratação foi realizada com base em pesquisa de mercado e em contratações recentes de natureza similar realizadas por outros entes públicos, notadamente o Contrato nº 7.462/2025-SEFA, firmado pelo Estado do Paraná para a organização de concurso público, visto que a pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas com o objeto pretendido não gerou resultados, conforme prints abaixo e pesquisas anexas ao final deste documento:





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Ainda que o referido contrato nº 7.462/2025-SEFA envolva número superior de vagas e etapas menos complexas do que as previstas no certame do Município de Lauro de Freitas, foi utilizado como parâmetro técnico e referencial de preços, considerando a notória especialização da instituição contratada e a compatibilidade entre os serviços prestados.

A partir desse comparativo, a Comissão Organizadora promoveu a devida adequação de valores, levando em conta as peculiaridades locais, a quantidade reduzida de vagas (25 vagas





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

imediatas) e o maior rigor técnico exigido nas etapas do concurso, que incluem, além das provas objetivas e de títulos, Teste de Aptidão Física (TAF) e curso de formação específico, o que eleva os custos operacionais.

Assim, a estimativa final do valor da contratação reflete uma projeção realista e proporcional à dimensão e à complexidade do certame, garantindo a economicidade e a viabilidade técnica da execução.

O custo total estimado do concurso compreende as despesas com planejamento, elaboração de provas, aplicação, logística, segurança, correção e divulgação dos resultados, bem como o apoio operacional necessário ao desenvolvimento de todas as etapas, garantindo transparência, lisura e eficiência ao processo seletivo.

6.1. DO IMPACTO FINANCEIRO NA FOLHA DE PAGAMENTO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente ao disposto nos arts. 16 e 17, bem como às normas aplicáveis à gestão fiscal responsável, o setor de Recursos Humanos elaborou o presente Relatório de Impacto Financeiro-Orçamentário, com a finalidade de demonstrar os efeitos da despesa decorrente da realização do concurso público e do consequente provimento dos cargos previstos, o qual segue anexo a este Estudo.

IMPACTO FINANCEIRO CONCURSO PÚBLICO SALVA VIDAS
SUBSTITUIÇÃO DE 23 TEMPORÁRIOS POR 23 EFETIVOS

REMUNERAÇÃO INICIAL - SV		
Salário base	R\$ 1.965,93	1965,93
Fundamento	R\$ 137,62	7%
Grat. competência	R\$ 196,59	10%
Risco de Vida	R\$ 786,37	40%
Penosidade	R\$ 393,19	20%
Insalubridade	R\$ 786,37	40%
Remuneração	R\$ 4.266,07	

CUSTO DE 23 NOVOS SALVA VIDAS EFETIVOS	
23 NOVOS EFETIVOS	R\$ 1.177.434,80
PROVISÃO DE FÉRIAS E 13ª	R\$ 130.499,02
PATRONAL	R\$ 280.621,96
CUSTO ANUAL	R\$ 1.588.555,78

SUBSTITUIÇÃO DE 23 TEMPORÁRIOS - SAÍDA DE TDS	
DESIGAMENTO DE 23 TDS	R\$ 1.114.200,32
PROVISÃO DE FÉRIAS E 13ª	R\$ 123.490,54
PATRONAL	R\$ 265.551,08
CUSTO ANUAL	R\$ 1.503.241,94

CONTRATAÇÃO 23 EFETIVOS	R\$ 1.588.555,78
REDUÇÃO SAÍDA DOS TEMPORÁRIOS ANUAL	R\$ 1.503.241,94
CUSTO FINAL CONCURSO	R\$ 85.313,84
CUSTO EXTRA DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 110.400,00
CUSTO EXTRA TRANSPORTE	R\$ 30.591,84

TOTAL ANUAL C/ SUBSTITUIÇÃO R\$ 226.305,68

TOTAL SEM SUBSTITUIÇÃO: R\$ 1.729.547,62

O relatório foi elaborado com base nos quantitativos estimados de cargos a serem providos, na estrutura remuneratória vigente, nas vantagens legais aplicáveis, nos encargos sociais incidentes e nas projeções de despesa para o exercício corrente e para os dois exercícios subsequentes, observando-se os limites estabelecidos pela legislação orçamentária e financeira, bem como os



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

parâmetros fixados na Lei Orçamentária Anual, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Após sua elaboração, o Relatório de Impacto Financeiro-Orçamentário foi submetido à apreciação da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, que procedeu à análise técnica quanto à compatibilidade da despesa projetada com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, bem como quanto à observância dos limites legais de despesa com pessoal.

Concluída a análise, a SEFAZ manifestou-se favoravelmente, dando ciência e aprovando o relatório, atestando que a despesa estimada encontra-se compatível com o orçamento vigente, não compromete o equilíbrio fiscal do Município e observa os limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dessa forma, resta demonstrada a viabilidade econômico-financeira da medida, inexistindo óbice de ordem orçamentária ou fiscal para o prosseguimento do processo, nos termos da legislação aplicável.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, VII)

A solução proposta consiste na contratação de instituição especializada para planejamento, organização, execução e avaliação de Concurso Público destinado ao provimento de 25 (vinte e cinco) vagas imediatas para o cargo de Salva-vidas, integrante do quadro efetivo da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas.

A contratação tem como finalidade assegurar a regularidade do quadro funcional e o cumprimento do compromisso legal e judicial assumido pelo Município, tendo em vista que o Ministério Público do Estado da Bahia ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial (Processo nº 8008664-30.2025.8.05.0150), em razão do descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado anteriormente, que previa a realização do concurso público para o cargo de Salva-vidas. Dessa forma, a execução do certame passa a constituir medida obrigatória, indispensável ao atendimento da determinação judicial e à regularização da situação funcional da categoria.

A solução abrange todas as etapas necessárias à execução integral e transparente do certame, incluindo:

- (a) Elaboração e publicação do edital;
- (b) Inscrições e controle de candidatos;
- (c) Aplicação e correção de provas objetivas e de títulos;
- (d) Realização de Teste de Aptidão Física (TAF);
- (e) Divulgação dos resultados e homologação final.

O modelo proposto garantirá imparcialidade, segurança e eficiência no processo seletivo, mediante contratação de banca examinadora com reconhecida experiência e reputação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

técnica, que atuará em conjunto com o setor de Recursos Humanos e a Comissão Organizadora Municipal, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização das etapas.

Assim, a solução atende tanto ao interesse público primário, ao cumprimento das obrigações legais e judiciais, quanto à necessidade administrativa de recompor o quadro de servidores, promovendo a continuidade e a qualidade dos serviços de salvamento aquático prestados à população.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, VIII)

A presente contratação **não comporta parcelamento**, tendo em vista a natureza integrada e indivisível dos serviços a serem executados pela banca examinadora, que envolvem planejamento, organização, execução, aplicação e avaliação das etapas que compõem o concurso público para provimento do cargo de Salva-vidas.

A fragmentação das etapas comprometeria a uniformidade dos procedimentos, a segurança das informações e a responsabilidade técnica sobre o resultado final do certame, uma vez que a realização de concurso público exige controle centralizado, metodologia única de avaliação e gestão integrada das fases administrativas e operacionais.

Ademais, a contratação de uma única instituição assegura maior eficiência, economicidade e mitigação de riscos, evitando sobreposição de responsabilidades e eventuais divergências entre prestadores distintos. A experiência demonstra que a execução unificada por uma única banca examinadora reduz custos indiretos, otimiza prazos e garante a coerência entre as etapas de elaboração de provas, aplicação, correção, julgamento de recursos e divulgação de resultados.

Portanto, considerando o caráter técnico e especializado do objeto, bem como a necessidade de manter a integridade, a confidencialidade e a credibilidade do certame, conclui-se que a solução deve ser contratada de forma única e indivisível, **não sendo viável o seu parcelamento nos termos do art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.**

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX)

A presente contratação tem como resultado pretendido a realização integral e segura do Concurso Público para provimento do cargo de Salva-vidas, de forma a assegurar o atendimento à demanda funcional prevista na Lei Municipal nº 2.102/2024, bem como a regularização do quadro efetivo instituído pela Lei nº 1.427/2011, que criou o cargo.

Pretende-se, com a execução do certame, restabelecer a capacidade operacional do serviço de salvamento aquático, atualmente prejudicada em razão da defasagem de pessoal decorrente do transcurso do tempo e da ausência de novos concursos desde 2012. A medida visa garantir a continuidade e a eficiência dos serviços essenciais de prevenção e salvamento prestados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

A contratação de instituição especializada tem por objetivo assegurar que todas as etapas do concurso, desde o planejamento e elaboração do edital até a divulgação do resultado final, sejam executadas sob padrões técnicos de segurança, sigilo, rastreabilidade e conformidade, mitigando riscos de nulidade e assegurando isenção, equidade e meritocracia no processo seletivo.

Adicionalmente, a realização do concurso atende à **Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 8008664-30.2025.8.05.0150**, ajuizada pelo Ministério Público em virtude do descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado para execução do certame, o que reforça o caráter obrigatório e emergencial da medida. Assim, a execução deste projeto resultará na recomposição do quadro efetivo de salva-vidas, no cumprimento das determinações legais e judiciais vigentes, na redução do déficit operacional das atividades de salvamento aquático e no fortalecimento da política municipal de segurança e prevenção em áreas litorâneas, promovendo maior eficiência e profissionalização no serviço público prestado à população de Lauro de Freitas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, X)

Antes da celebração do contrato, a Administração realizará todas as providências necessárias para garantir a legalidade, a regularidade e a plena execução do objeto, assegurando que a contratação da instituição especializada para realização do Concurso Público de Salva-vidas ocorra de forma organizada e eficiente.

Dentre essas providências, destacam-se a verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada, a análise da capacidade técnica e operacional, bem como a conferência de documentos comprobatórios da experiência prévia em certames similares.

Ademais, será realizada a confirmação do atendimento aos requisitos legais, inclusive aqueles previstos em normas municipais e federais, e a definição das cláusulas contratuais, de modo a contemplar todas as etapas do concurso, incluindo planejamento, elaboração de provas, aplicação, correção, Teste de Aptidão Física, curso de formação, divulgação dos resultados e homologação final.

Ressalta-se que não há necessidade de migração de contratos vigentes ou de providências adicionais que interfiram em outros procedimentos administrativos, sendo esta contratação autônoma e específica, destinada exclusivamente ao provimento das vagas do cargo de Salva-vidas, garantindo o cumprimento das determinações legais e judiciais vigentes e a adequada recomposição do quadro funcional da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, XI)

Destacamos que não se faz necessária a realização de quaisquer outras contratações correlatas, e/ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

para que o objeto desta contratação seja atingido, cabendo à pessoa jurídica contratada a prática de todos os atos necessários à execução dos fins pretendidos.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII)

A execução do concurso público para provimento do cargo de Salva-vidas caracteriza-se por ser predominantemente de natureza administrativa, não envolvendo obras, intervenções físicas ou geração de resíduos que possam causar impactos ambientais relevantes. Dessa forma, os impactos ambientais diretos são mínimos ou inexistentes, limitando-se às atividades administrativas de planejamento, logística e aplicação de provas. Eventuais impactos indiretos, como consumo de papel e energia, são mitigados por meio do uso de práticas sustentáveis, incluindo a impressão controlada de materiais, utilização de recursos tecnológicos quando possível, gestão adequada de resíduos gerados no período de realização das provas e incentivo ao uso racional de energia elétrica nas instalações utilizadas.

A instituição contratada será orientada a adotar procedimentos de sustentabilidade e conformidade ambiental, em consonância com as políticas municipais e federais, garantindo que todas as ações ocorram de forma responsável, ética e ambientalmente adequada, sem gerar ônus adicional ao meio ambiente.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII)

Considerando que a contratação é essencial para garantir a continuidade e a eficiência das atividades Municipais de Lauro de Freitas, bem como para assegurar provimento das vagas do cargo de Salva-vidas, garantindo o cumprimento das determinações legais e judiciais vigentes e a adequada recomposição do quadro funcional da Administração, a equipe de planejamento considera **VIÁVEL** a realização da contratação nos moldes estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

Dessa forma, com base nos fundamentos técnicos, legais e operacionais apresentados nos tópicos anteriores deste documento, a equipe de planejamento **DECLARA** que é plenamente viável e adequada a presente contratação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Lauro de Freitas-BA, 30 de outubro de 2025.


Marcelo José Santana da Costa
Mat. 49207


Maria Conceição Ribeiro Pinto
Mat. 125887





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Nos termos que se fazem o presente, tomo ciência e autorizo as providências necessárias para a efetivação da solução proposta.

Lauro de Freitas, 30 de outubro de 2025

Tássio Lima Muniz Azevedo
Secretário Municipal de Administração
Autoridade Competente

Tássio Lima Muniz Azevedo
Mat.: 120787
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas





Número: **8008664-30.2025.8.05.0150**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA A FAZENDA PÚBLICA**

Órgão julgador: **1ª V DE FAZENDA PÚBLICA DE LAURO DE FREITAS**

Última distribuição : **12/08/2025**

Valor da causa: **R\$ 5.000,00**

Assuntos: **Execução Contratual**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
Ministério Público do Estado da Bahia (EXEQUENTE)	
MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
513966327	12/08/2025 08:30	Petição Inicial_Execução de TAC_591.9.154040.2	Petição Inicial
513966328	12/08/2025 08:30	Projeto de Lei 099_2023	Outros documentos
513966329	12/08/2025 08:30	Lei_ordinaria_1427_2011_Lauro_de_freitas_BA_consol	Outros documentos
513966330	12/08/2025 08:30	PA 591.9.154040.2023_1	Outros documentos
513966331	12/08/2025 08:30	PA 591.9.154040.2023_2	Outros documentos
513966332	12/08/2025 08:30	PA 591.9.154040.2023_3	Outros documentos
513966333	12/08/2025 08:30	PA 591.9.154040.2023_4	Outros documentos
513966334	12/08/2025 08:30	PA 591.9.154040.2023_5	Outros documentos
513967344	12/08/2025 08:40	Documentação	Documentação
513967346	12/08/2025 08:40	PA 591.9.154040.2023-6	Outros documentos
513967347	12/08/2025 08:40	PA 591.9.154040.2023-7	Outros documentos
513967348	12/08/2025 08:40	PA 591.9.154040.2023-8	Outros documentos
513967349	12/08/2025 08:40	PA 591.9.154040.2023-9	Outros documentos
513967350	12/08/2025 08:40	PA 591.9.154040.2023-10	Outros documentos
513967351	12/08/2025 08:40	PA 591.9.154040.2023-11	Outros documentos
513967352	12/08/2025 08:40	PA 591.9.154040.2023-12	Outros documentos
513967353	12/08/2025 08:40	PA 591.9.154040.2023-13	Outros documentos
513967355	12/08/2025 08:42	Documentação	Documentação
513970659	12/08/2025 08:42	PA 591.9.154040.2023-14	Outros documentos



51397 0660	12/08/2025 08:42	PA 591.9.154040.2023-15	Outros documentos
51397 0663	12/08/2025 08:42	PA 591.9.154040.2023-16	Outros documentos
51397 0664	12/08/2025 08:42	PA 591.9.154040.2023-17	Outros documentos
51397 0665	12/08/2025 08:42	PA 591.9.154040.2023-18	Outros documentos
51397 0668	12/08/2025 08:42	PA 591.9.154040.2023-19	Outros documentos
51397 0670	12/08/2025 08:42	PA 591.9.154040.2023-20	Outros documentos
51397 0671	12/08/2025 08:42	PA 591.9.154040.2023-21	Outros documentos
51565 1777	22/08/2025 11:21	Despacho	Despacho
51612 5132	25/08/2025 08:34	PETIÇÃO 8008664_30.2025.8.05.0150	Petição